L E I . . . . . nº 42/69-

SÚMULA - Altera o quadro do Magistério Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º- Aumenta o número de professôres leigos, do magistério público municipal, do nível "A", de 25 (vinte e cinco) para 56 (cinquenta e seis), totalizando 161 (cento e sessenta e um) professôres, alterando as disposições das Leis Municipais nºs. 38/64 e 43/66.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 1969.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL